

Id:01AB2DBD819F434D


 PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2024  
 EDITAL SEMED-PI Nº: 001/2024
**RESULTADO PARCIAL – ETAPA 2**

A Comissão de Seleção do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, no município de João Costa/PI, nomeada pela Portaria nº 180/2024, e nos termos da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 1012/2022, vem, pelo presente, divulgar o resultado parcial relativo à etapa 2, do processo seletivo nº 001/2024, para seleção das equipes municipais, cargos de Coordenador Municipal e Formador Municipal, para o Programa PPAIC.

 ETAPA 2 – ENTREVISTA  
 CARGO: **COORDENADOR MUNICIPAL**
Candidato: **Cryslane Piauí Macêdo Alves**

Item 5.5.

**CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO NA ETAPA 2 – ENTREVISTA**

Nº	COORDENADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO
01	<b>Flexibilidade:</b> capacidade de adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, respondendo positivamente às orientações, alterando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.	20.0
02	<b>Organização:</b> capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.	19.75
03	<b>Trabalho em equipe:</b> capacidade de agir de forma cooperativa, atraindo e cultivando relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos do programa, o trabalho cooperativo multiplica resultados.	18.75
04	<b>Foco no resultado:</b> capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados, identificando e agindo proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.	13.25
05	<b>Comunicação assertiva:</b> capacidade de expressar suas ideias com clareza, respondendo ao que é perguntado e ficando focado na conversa e no seu interlocutor, mantendo contato visual.	20.0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>91.75</b>

 ETAPA 2 – ENTREVISTA  
 CARGO: **FORMADOR MUNICIPAL**
Candidato: **Herllon Batista dos Santos**

Item 5.5.

**CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO NA ETAPA 2 – ENTREVISTA**

Nº	FORMADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO
01	<b>Flexibilidade:</b> capacidade de adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, respondendo positivamente às orientações, alterando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.	19.5
02	<b>Organização:</b> capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.	18.75
03	<b>Trabalho em equipe:</b> capacidade de agir de forma cooperativa, atraindo e cultivando relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos do programa, o trabalho cooperativo multiplica resultados.	20.0
04	<b>Foco no resultado:</b> capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados, identificando e agindo proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.	19.5

05	<b>Comunicação assertiva:</b> capacidade de expressar suas ideias com clareza, respondendo ao que é perguntado e ficando focado na conversa e no seu interlocutor, mantendo contato visual.	20.0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>97.75</b>

João Costa PI, **27 de junho de 2024**

Membros da Comissão de Seleção

*Marcos Gomes Junior*  
*Maria Valdelino Pereira dos Santos*  
*Sumilda da Paixão Pereira*

Id:05D4FE269A3D43F4

**PORTARIA Nº. 189/2024,****DE 28 DE JUNHO DE 2024**

*“Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ,** José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Sra. **JEANE GOMES DE SANTANA RIBEIRO**, do cargo comissionado e de confiança de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 28 de junho de 2024.

*José Neto de Oliveira*  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal